



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP "I" 456/2024

Em 09 de outubro de 2024.

REF.: OFÍCIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO N° 25/2024 – ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, em atenção ao ofício em referência, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício n° 0080907/2024, da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCIANE MARTINS
BESSA
BOMTEMPO:983664
08787

Assinado de forma digital por LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO:98366408787
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO:98366408787
Dados: 2024.10.09 15:50:47 -03'00'

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete



Exmo. Sr.

VEREADOR GIL MAGNO

DD. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Secretário

OFÍCIO 0080907/2024

Processo SEI PMP.025335/2024

PMP/SPO/GS

Petrópolis/RJ, 02 de outubro de 2024

Ilustríssima Senhora

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

DD. Secretária-Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta Of. ASJUR/GAP nº 79919/2024-Ref.:Oficio CFO nº 25/04, Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 79919/2024, datado de 01 de outubro de 2024, recebido por esta Secretária, no qual foi solicitada manifestação acerca ofício CFO nº 25/04, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis

A Secretaria de Planejamento e Orçamento ratifica todos os termos da Lei Orçamentária Anual (LOA) apresentada para o exercício de 2025, uma vez que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aprovada pela Casa Legislativa, não trouxe qualquer modificação substancial que altere os parâmetros já estabelecidos na LOA 2025. Assim, não houve necessidade de ajustes ou alterações no documento original que foi submetido à apreciação da Câmara.

É importante ressaltar que a LOA foi devidamente encaminhada ao Legislativo dentro do prazo legalmente estabelecido, atendendo ao cronograma e às exigências previstas na legislação vigente.

Portanto, todos os elementos orçamentários apresentados permanecem em conformidade com o que foi discutido previamente, garantindo a coerência entre os instrumentos de planejamento e a execução financeira do município.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON GOMES DE ANDRADE**, Secretário de Planejamento e Orçamento, conforme data deste documento, com fundamento no art. 27º da Lei 8.565, de 22 de maio de 2023.